

Id:167C2F9B8863FE2C

Id:13B5A4AACD4FFE4E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 044, DE 22 de novembro de 2022.

*“Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 11/2017, que trata da composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de São Raimundo Nonato/PI e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou o projeto e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O plenário do Conselho será composto por 17 (dezesete) membros titulares e igual número de suplentes, não remunerados, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo todos os titulares com direito a voto, conforme a seguinte estrutura representativa:

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Turismo;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Assessoria e Comunicação - ASSCOM;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Associação dos Guias/Condutores de Visitantes do PNSC;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Fundação Museu do Homem Americano;

01 (um) titular e 01 (um) suplente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí - SEBRAE-PI;

01 (um) titular e 01 (um) suplente do IPHAN;

01 (um) titular e 01 (um) suplente das Agências de Turismo;

01 (um) titular e 01 (um) suplente do ICMBio;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da UESPI - Campus São Raimundo Nonato;

01 (um) titular e 01 (um) suplente do IFPI - Campus São Raimundo Nonato;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da UNIVASF - Campus São Raimundo Nonato;

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 22 de novembro de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

LEI Nº 045/2022, de 22 de novembro de 2022.

**“Institui e aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI, constante do anexo único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

**Parágrafo único** – O Plano Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de médio e longo prazo.

Art. 2º. A execução do Plano Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Cultura, nos termos do art. 8º, IV, XIX, da Lei Municipal nº 016/2020.

Art. 3º. Os instrumentos orçamentários legais disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI, anexo único desta Lei.

Art. 4º. O Plano Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI pode ser objeto de atualização, a cada dois anos, se assim for necessário, após apreciação do

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI e, conseqüentemente, a devida aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo Nonato/PI.

§1º. A avaliação e a atualização deverão coincidir com a realização da Conferência Municipal de Cultura deste Município.

§2º. Poderá ser criado, por ato do Executivo, um Comitê Executivo para o Plano Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI, com membros da Administração Municipal, bem como dos órgãos e áreas culturais vinculadas ao Conselho Municipal de Cultura e/ou de representantes de bairros e/ou localidades para a discussão e proposição de ajustes e atualizações do referido Plano.

Art. 5º. É objetivo do Plano Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI conceber e articular diretrizes, prioridades e metas de forma sistematizada, contribuindo para soluções duradouras, estruturadas e continuadas para as políticas públicas transversais da cultura deste Município.

Art. 6º. São princípios do Plano Municipal de Cultura a formulação, promoção, instrumentalização da execução de políticas públicas para a identificação, preservação, difusão, acesso, fomento e incentivo da cultura em toda sua diversidade.

Art. 7º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 22 de novembro de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI  
2022 – 2032



**Organizadores:**

Agnaldo Ribeiro dos Santos  
Edmar dos Santos Mota

São Raimundo Nonato - PI

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI  
2022 – 2032

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI



(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Carmelita de Castro Silva**  
Prefeita Municipal

**Rogério Araújo De Castro**  
Vice Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Fernanda Lima da Silva**  
Secretária Municipal de Cultura

**Lucas de Campos Lima**  
Coordenador de Programas e Projetos

**Edmar dos Santos Mota**  
Coordenador de Espaços Culturais

**Elizabeth Pereira Galvão**  
Assessora Especial

**Revisão das Propostas:**

Artemisa dos Santos Martins  
Daniela Caruza Gonçalves Ferreira  
Elaine Dias Gomes  
Elizabeth Pereira Galvão  
Isadora Manuela Cristóvão de Castro Menezes  
Jeane Araújo de Castro Guimarães  
Lícia Figueiredo Vieira  
Mara Rejane Dias da Costa  
Marcileide Ribeiro dos Passos  
Marilange Ribeiro Ventura de Santana  
Marília Oliveira Lélis Viana  
Núbia de Fátima Baldoíno Lira  
Agnaldo Ribeiro dos Santos  
André Santos Landim  
Edmar dos Santos Mota  
Jonas Wilson Parente Viera  
José da Conceição Pereira  
Lucas de Campos Lima  
Lucas Oliveira de Souza

**Arte da Capa:**

Marcos Venicius Pereira dos Santos (Dudu Santos)

**Revisão ortográfica**

Marília Oliveira Lélis Viana

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
Legislatura 2021/2024

Adilson Santos Ribeiro

Almir Ribeiro dos Santos

Evandro da Costa Macêdo

Jean de Oliveira Ferreira

Katiúscia de Oliveira Ribeiro Moraes

Luan Sérgio Paes Landim Ribeiro

Luciano Macário de Castro Filho

Nunes de Jesus Santos

Paulo Jeovane de Sousa Santos

Rian Marcos Alves da Silva

Valdeci Soares da Silva

Victor Paixão Ribeiro Silveira

Waldir Ribeiro dos Santos

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
Representação 2022-2023

**Representantes do Poder Público:**

**Secretaria de Cultura:**

Fernanda Lima da Silva - Titular  
Edmar dos Santos Mota - Suplente

**Secretaria de Administração e Finanças:**

Elizabeth Pereira Galvão Luma da Silva - Titular  
Cleide de Sousa Mota - Suplente

**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer:**

Agnaldo Ribeiro dos Santos - Titular  
Mara Rejane Dias da Costa - Suplente

**Secretaria do Trabalho e Assistência Social:**

Jeane Araújo de Castro Guimarães - Titular  
Marcileide Ribeiro dos Passos - Suplente

**Secretaria de Turismo:**

Isadora Manuela Cristóvão de Castro Menezes - Titular  
Lucas Oliveira de Souza - Suplente

**Secretaria do Meio Ambiente:**

André Santos Landim - Titular  
Jonas Wilson Parente Vieira - Suplente

**Assessoria de Comunicação:**

Marília Oliveira Lélis Viana - Titular  
Larissa Ribeiro dos Reis - Suplente

**Câmara Municipal:**

Núbia de Fátima Balduino Lira - Titular  
Hélio Rodrigues Nascimento - Suplente

**Representantes da Sociedade Civil:**

**Área de Artesanato:**

José da Conceição Pereira - Titular  
Sheyla Rocha Almeida Sousa

**Área de Artes Cênicas:**

Welder Marques da Silva - Titular  
Denise da Silva Nascimento

**Artes Visuais/Audiovisuais:**

José Cesário de Oliveira Neto - Titular  
Natacha Simeí Leal - Suplente

**Área de Literatura:**

Elaine Dias Gomes - Titular  
Marilange Ribeiro Ventura de Santana - Suplente

**Manifestações Populares**

Isaias Neres Santiago - Titular  
Edvaldo de Miranda Soares - Suplente

**Música**

Sandro Dias de Sousa - Titular  
Daniela Caruza Gonçalves Ferreira - Suplente

**IPHAN:**

Cicera Patrícia Alcântara Bezerra - Titular

**Comunidades Tradicionais:**

Artemisa dos Santos Martins - Titular  
Nailde Marques dos Santos - Suplente

**PREFÁCIO:**

O Plano Municipal de Cultura nasce da necessidade de complementação do Sistema Municipal de Cultura, sendo este o último instrumento a ser construído no Município. Nasce com o ensejo de atender as necessidades do(a)s artistas e fazedore(a)s de cultura sem perder de vista o desenvolvimento sociocultural, intelectual e econômico de São Raimundo Nonato. Sua construção se deu a partir da análise do diagnóstico cultural realizado na Terceira Conferência Municipal de Cultura, que aconteceu em outubro de 2021, através da aplicação da matriz FOFA, onde se identificou Forças e Oportunidade, Fraquezas e Ameaças nas diversas áreas culturais representadas no Conselho Municipal de Cultura. Diante deste diagnóstico, foram criadas diretrizes, objetivos, metas e ações observando a realidade apresentada em cada área, depois apresentados em plenária.

O presente instrumento é o resultado desse percurso que culminou com a formulação deste Plano Municipal de Cultura, com suas diretrizes, objetivos, metas e ações. Como todo planejamento, está propenso a novas análises, adequações, reformulações e melhorias ao longo da trajetória do plano. É possível que uma ou outra proposta não esteja contemplada, é possível também que não encontremos no texto toda riqueza das manifestações e a memória dos ditos e não ditos do(a)s artistas, entretanto, novas contribuições podem ser inseridas a partir das discussões que serão continuamente elaboradas e amadurecidas no âmbito do Conselho Municipal de Cultura, como instância consultiva e propositiva de políticas culturais.

**Agnaldo Ribeiro dos Santos**

**Edmar dos Santos Mota**

Organizadores do Plano Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato-PI

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

**APRESENTAÇÃO:**

Planos de cultura podem ser compreendidos como instrumentos de planejamento de médio e longo prazo. Eles devem contribuir para que ações planejadas em dado momento possam ser executadas ao longo de dez anos, ultrapassando assim, períodos de gestão. É uma ferramenta que contribui para dar estabilidade às políticas culturais (ROCHA, Coleção política e gestão culturais. P. 8). Neste contexto foram convidadas as áreas culturais que compõem o Conselho Municipal de Cultura: Artes cênicas, música, manifestações populares, artesanato, artes visuais/audiovisuais, literatura e comunidades tradicionais. Além dos representantes do poder público municipal de 07 secretarias (incluindo a Secretaria de Cultura), da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo Nonato e do IPHAN - escritório regional de São Raimundo Nonato para participar da Terceira Conferência Municipal de Cultura, visando propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes; Debater experiências de elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos; Escolher o(a)s representantes para o Conselho Municipal de Cultura; Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania; Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável; Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões; Propor estratégias para proporcionar aos fazedores e fazedoras de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais; Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura; Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

Os trabalhos atenderam às expectativas nesta primeira fase, depois houve a fase de análises das propostas sugeridas na Conferência, esta, realizada pelo Conselho Municipal de Cultura em seis reuniões. Na terceira fase, os técnicos da Secretaria Municipal de

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

- CANT – Colegiado de Antropologia
- CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional
- CMC – Conselho Municipal de Cultura
- FMC – Fundo Municipal de Cultura
- FPC - Fundo de Projetos Culturais
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- IFPI – Instituto Federal do Piauí
- IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- LaMPDA - Laboratório de Metodologia, Pesquisa e Documentação em Antropologia
- LMIC – Lei Municipal de Incentivo à Cultura
- PARNA – Parque Nacional
- PIB – Produto Interno Bruto
- PIBEX - Programa Institucional De Bolsa De Extensão
- PMC – Plano Municipal de Cultura
- SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- SECULT - Secretaria de Estado de Cultura
- SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
- SIIC - Sistema de Informações e Indicadores Culturais
- SMC – Secretária Municipal de Cultura
- SRN – São Raimundo Nonato
- UESPI – Universidade Estadual do Piauí
- UNIVASF – Universidade Federal do Vale do São Francisco

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



Cultura realizaram o trabalho de digitação e formatação dos textos do diagnóstico e as propostas de políticas culturais municipais. Nessa fase ainda contou-se com representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior, presentes na cidade (UESPI, UNIVASF e IFPI), para a construção do texto de Caracterização do Município de São Raimundo Nonato - PI.

Esperamos que esse instrumento, primeiro de muitos, seja lido, divulgado, criticado, analisado e receba novas contribuições a partir das exigências dos novos tempos. Mais que isso, esperamos que o Plano seja um norte para as políticas culturais na cidade de São Raimundo Nonato e que em 2032, ano de reformulá-lo, tenhamos atingido a sua totalidade.

São Raimundo Nonato (PI), 10 de março de 2022.

**Agnaldo Ribeiro dos Santos**  
 Agente Cultural e Mestre de Cultura Popular  
 Especialista em Cultura  
 Gestor de Empreendimentos Criativos e Coordenador de Ponto de Cultura  
 Técnico em Elaboração de Projetos

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

## SUMÁRIO:

1 INTRODUÇÃO .....	11
1.2 Caracterização do Município de São Raimundo Nonato - PI e sua história .....	11
2. SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO ....	16
2.1 Histórico das Conferências Municipais de Cultura .....	16
2.2 Percurso Histórico das Leis Municipais de Culturais .....	17
2.3 Outras Leis Municipais no âmbito da cultura .....	18
3. FOMENTO À CULTURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO .....	18
3.1 Lei do Incentivo Fiscal para realização de projetos culturais .....	18
3.2 Lei do Fundo Municipal de Cultura .....	19
4. DIAGNÓSTICO CULTURAL .....	21
4.1 Artesanato .....	23
4.2 Artes Cênicas .....	24
4.3 Artes Visuais/Audiovisual .....	25
4.4 Literatura e Bibliotecas .....	27
4.5 Manifestações Populares .....	28
4.6 Música .....	30
4.7 Comunidades Tradicionais .....	32
5. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES .....	34
5.2 Diretriz, Objetivos, Metas e Ações Gerais .....	34
5.3 Diretrizes, objetivos, metas e ações por área cultural .....	36
6. CRONOGRAMA GERAL DO PMC .....	44
7. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	44
8. GESTÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA .....	45
REFERÊNCIAS .....	46

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.2 Caracterização do Município de São Raimundo Nonato - PI e sua história

O Município de São Raimundo Nonato está localizado no sertão piauiense, na região semiárida do país, no bioma caatinga, caracterizada pela escassez de chuvas e altas temperaturas a maior parte do ano, contrastando com o verdor que rapidamente se alastra nos poucos meses de chuva. A população constrói as suas próprias maneiras de lidar com a sucessão dos ciclos de estiagem e chuva, mas há um padrão histórico de migração em épocas de maior escassez. Esse conjunto de fatores influencia, inclusive, nas suas expressões culturais.

No passado, o território onde hoje está localizado o Município de São Raimundo Nonato foi palco de intensas disputas entre indígenas Pimenteiras, alojados entre as cabeceiras dos rios Piauí e Gurguéia, e os colonizadores, em busca de novas terras para ocupação, criação e exploração do gado. O conflito se estendeu entre 1769 e 1815 provocando assassinatos, roubo e o abandono de várias fazendas invadidas pelos Pimenteiras que resistiram com afinco às investidas dos colonizadores (OLIVEIRA, 2007). Dentre as fazendas invadidas podemos citar a Fazenda Onça (alagada com a construção da barragem Petrólio Portela) e a Fazenda São Vitor (NEGREIROS, 2012). O conflito contou ainda com a participação de indígenas das tribos Acoroá, Gueguê e Jaicós que atuaram ao lado dos invasores. O apaziguamento dos Pimenteiras ampliou a lavoura, a criação de gado, a construção de casas e também contribuiu para o processo de organização político-institucional e da vida religiosa no território de São Raimundo Nonato.

As origens institucionais do Município remontam ao decreto regencial nº 8832 de 6 de julho de 1832, quando houve a criação da freguesia eclesiástica com o nome de São Raimundo Nonato, agregando territórios das vilas de Jaicós e de Jerumenha. Pela lei provincial nº 35 de 27 de agosto de 1836 a sede da dita freguesia foi transferida do lugar Confusões (atual Caracol) para o território Jenipapo devido a maior oferta de água e possibilidade de comunicação (DIAS, 2001, p.32). Foi somente pela lei provincial nº 257 de 12 de agosto de 1850 que o distrito-freguesia de São Raimundo Nonato foi elevado à categoria de Vila, instalada em 04 de março de 1851. A elevação à Comarca, por sua vez, ocorreu pela lei provincial nº 408 de 12 de agosto de 1859. Tais fatos, embora importantes, contribuíram pouco para o desenvolvimento urbano da região, pois em relatório publicado em 1867 o presidente de província, Adelino Antônio de Luna Freire,

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

afirmava que São Raimundo Nonato "era então uma pequena vila de cerca de quarenta casas, uma capela de taipa, um cemitério, alguns currais, chiqueiros e roças" (PIAUI, 1867). Até o final da década de 1870, a vila possuía aproximadamente 160 fazendas de gado e contava com uma única estrada, aberta pelo governo provincial para escoamento da produção, que era a estrada para São João do Piauí, havendo necessidade de uma para Remanso, com quem mantinha um comércio ativo, o que só ocorreria em fins do século XIX (VIANA, 2018).

O boom da exploração da borracha da maniçoba entre fins do século XIX e as primeiras décadas do século XX foram cruciais para as transformações ocorridas em São Raimundo Nonato a partir de então que, além do reconhecimento no cenário econômico estadual e da atração de trabalhadores de outros Estados passou a contar com agências arrecadadoras de dinheiro, com um sistema de correios, com uma cadeia e com maior policiamento de suas ruas. A elevação da vila de São Raimundo Nonato ao foro de cidade pela lei nº 669 de 25 de junho de 1912 também foi determinante para a criação do Açude Aldeia, antiga reivindicação dos moradores para combater a seca. A maior visibilidade de São Raimundo Nonato a partir de então também pode ser percebida pela visita de uma viagem científica liderada pelos médicos Arthur Neiva e Belisário Penna que atestaram as péssimas condições sanitárias existentes no município que, ao mesmo tempo, possuía uma "raça resistente, aproveitável, vigorosa e digna da melhor sorte" (PENNA; NEIVA, 1916, p.199-200).

As sucessivas mudanças na configuração administrativa do país a partir das últimas décadas do século XX provocaram o desmembramento do território de São Raimundo Nonato, dando origem a diversos municípios no sul do Piauí, Direcu Arcoverde (1983), Dom Inocêncio (1993), Coronel José Dias (1993), São Braz (1993), São Lourenço (1993) e Várzea Branca (1997). Atualmente o município de São Raimundo Nonato possui uma área de 2.606,8 km<sup>2</sup> e continua sendo a sede político, administrativa e econômica da microrregião de mesmo nome.

Outro importante momento na história do município foi a criação do Parque Nacional da Serra da Capivara, em 5 de junho de 1979, que transformou São Raimundo Nonato no centro polarizador dos serviços do território Serra da Capivara, de atração de pesquisadores e de instituições públicas estaduais e federais que passaram a ofertar uma diversidade de serviços aos moradores da microrregião como aqueles relacionados ao turismo e bens culturais (Escritório Técnico do IPHAN), à Justiça (Ministério Público,

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



Fórum, Juizado de Pequenas Causas, Cartório eleitoral) e de conservação de biodiversidade (ICMBio) (RIBEIRO, 2015).

Em 1991, o PARNÁ foi tombado como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO. Em 1993 passou a constar no livro de tombamento Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Tais fatos contribuíram enormemente para o reconhecimento nacional e internacional do município de São Raimundo Nonato como capital da arqueologia piauiense e como berço do homem americano.

Na atualidade São Raimundo Nonato se destaca como um centro econômico e administrativo ao concentrar os serviços públicos e comerciais que atendem a região. Historicamente a região tem sido caracterizada por altos índices de pobreza<sup>1</sup>, baixa taxa de ocupação formal, baixos salários<sup>2</sup>, relativa desassistência e precariedade dos serviços públicos. Estima-se que em 2021 a população do município tenha alcançado as 35.035 pessoas, com base no último censo realizado em 2010 pelo IBGE, fazendo de São Raimundo Nonato o município mais populoso da região geográfica imediata, apresentando uma densidade demográfica de 13,38 hab/km<sup>2</sup>. Dividida entre as zonas urbana e rural, a população se encontra em cerca de 66% na zona urbana. A população está dividida entre aproximadamente 49% de homens e 51% de mulheres. A faixa etária que tem maior expressão é a que inclui crianças, jovens e adultos entre 10 e 39 anos. Etnicamente a população são-aimundense apresenta amarelos, brancos, pardos, indígenas e pretos, sendo a autodeclaração parda mais expressiva na população. As dinâmicas populacionais ao longo da história trazem pistas importantes sobre a ascendência e ancestralidade de seus povos.

Dentre as atividades produtivas desenvolvidas no município e região nos últimos anos destacam-se as atividades agropecuárias de pequeno porte, como a criação bovina e ovino caprino, produção de ovos, leite e mel (Magalhães, 2011), remontando à tradição econômica que levou à formação do município e do estado piauiense como um todo; o turismo em forte relação com a existência do Parque Nacional Serra da Capivara, seu reconhecimento como patrimônio cultural mundial, os investimentos nesse sentido (Almeida et al, 2021); e predominantemente os serviços, respondendo por quase 90% do PIB municipal<sup>3</sup>.

No que diz respeito à renda da população do município, em 2019, o salário médio mensal era de 1,5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 11,7%. De acordo com dados do IBGE de 2019, o município

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislação 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

encontra-se em 11º lugar na contribuição para o produto interno bruto do estado, ocupando o 26º lugar quando se trata do PIB per capita, o que evidencia a desigualdade na distribuição de renda em escala local. O quadro atual parece reverberar as condições observadas por Viana (2018) em seu estudo sobre a organização do trabalho e as condições de vida de trabalhadores escravizados na região, na segunda metade do século XIX. Em relação ao país, São Raimundo Nonato encontra-se em 1435º (PIB a preços correntes) e 3395º (PIB per capita) lugares, respectivamente.

Sobre a educação, segundo o censo do IBGE de 2010, a taxa de escolarização entre 6 e 14 anos era de 98%. As taxas de nível de instrução apontam que em 2010, 59% da população não tinham instrução e fundamental incompleto, 17% tinham o fundamental completo e médio incompleto, 18% médio completo e superior incompleto, 4,4% superior completo e 0,3% não determinado. Contudo, estima-se que a porcentagem do nível de escolaridade tenha aumentado, uma vez que, em 2020, a cidade conta com 21 escolas de ensino infantil, 24 escolas de ensino fundamental e 6 escolas de ensino médio, além de três instituições públicas de ensino superior e ensino técnico (UNIVASF, UESPI e IFPI), e mais duas faculdades privadas.

No que diz respeito à cultura, São Raimundo Nonato é atualmente um lugar de muitas manifestações e expressões culturais, apesar do tempo e da escassez de condições materiais terem ocasionado o esquecimento de muitas outras. São, atualmente, manifestações presentes na cidade: a Roda de São Gonçalo e a Folia de Reis ou Reisado, que ganham vida com diversos grupos como por exemplo o Culturart, que tem buscado revitalizar estas manifestações através da memória, do teatro e do brincar (SANTOS, 2013). Também fazem parte de manifestações, sobretudo católicas, os Festejos de São Raimundo Nonato, os Festejos de Santa Luzia, a Vaquejada com participação dos vaqueiros com suas indumentárias e os Caretas de São Raimundo Nonato, além de manifestações ligadas a outros grupos religiosos presentes na cidade, como as igrejas cristãs evangélicas, centros espíritas e as religiões de matriz africana e indígena, como a umbanda e outras práticas de terreiro.

Outras expressões significativas também são os modos de fazer a culinária regional. Neste sentido temos, por exemplo, o "Pão tradicional" e o "Requeijão Cardoso" produzidos por moradores da cidade e comercializados nos mercados locais, além de outras especiarias como "queijo de cabra" e "ambrosia". Materialmente ainda é interessante citar modos de fazer como a farinha e seus produtos derivados, objetos produzidos com o barro, por exemplo, potes e panelas, e outros artesanatos com matéria-

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislação 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

prima facilmente encontrada na região como o "cipó", "palha" e "caroá". Na literatura se destacam ainda como modos de expressões o cordel, contos e lendas da região (FUMDHAM, 2007).

Expressões musicais e dramáticas se apresentam igualmente atuais em São Raimundo Nonato. É o caso das comemorações juninas que promovem a apresentação de quadrilhas e do forró tradicional. Musicalmente há ainda manifestações que envolvem o pífano, rabeca, a viola (com a cantoria/repente) e o trio zabumba, triângulo e sanfona. Também fazem parte das movimentações da cidade: blocos de carnaval, grupos de música e cultura alternativa e movimentos que têm buscado valorizar e divulgar a cultura negra através de oficinas, apresentações culturais e palestras. Por fim, há relacionada a temática negra práticas de capoeira, aprendizagem de instrumentos como berimbau, atabaque e pandeiro, afloxê e teatro (HIROOKA; PÉCLAT, 2019), além da atuação do Movimento Quilombola, que em 2009 conquistou o reconhecimento do Território Quilombola Lagoas pela Fundação Cultural Palmares e vem lutando pela titulação definitiva do quarto maior território quilombola do país e pela melhoria nos serviços de educação, saúde e saneamento.

O Município conta também com uma variedade de movimentos e organizações sociais que buscam lutar pelos direitos, defesa de interesses e pelo desenvolvimento de políticas públicas voltadas para sanar problemáticas vivenciadas por grupos que habitam esta cidade do semiárido piauiense. Dentre estes movimentos podemos citar a associação das comunidades do Morro do Mel; a associação de agricultores e agricultoras familiares de São Raimundo Nonato; a Caritas Diocesana, que realizam ações de desenvolvimento no semiárido e que, junto com outras associações, vem atuando no combate aos impactos causados pela instalação de empresas de mineração e de carvoarias na cidade; os movimentos estudantis e da juventude; a Associação de Amigos dos Autistas do Território Serra da Capivara (AMA-TE); o Comitê de Enfrentamento LGBTfobia; e o Conselho Municipal de Cultura, formado em 2021.

Atualmente São Raimundo Nonato vem presenciando uma nova etapa de desenvolvimento, motivado pelo turismo e pela maior atuação do poder público, com a implantação de uma infraestrutura que promete fazer da região um dos principais roteiros turísticos do Brasil. Tal fato pode ser atestado pela recente reportagem do jornal The New York Times que indica o Parque Nacional da Serra da Capivara, único no Brasil, como um dos 52 destinos a serem visitados em 2022<sup>4</sup>. A economia da cultura poderá ser positivamente impactada por essa projeção, sendo importante o seu direcionamento no

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislação 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

sentido da manutenção e alargamento do legado cultural do Município em toda sua tradição e diversidade e do reconhecimento e fortalecimento dos detentores da cultura e trabalhadores do setor cultural na cidade de São Raimundo Nonato.

**Cristiane Maria Marcelo**  
Professora do Curso de Licenciatura em História  
Universidade Estadual do Piauí (UESPI)

**Daniela Caruza Gonçalves Ferreira**  
Professora do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer do IFPI  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)

**Paula Layane Pereira de Sousa**  
Docente do Bacharelado em Antropologia  
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

## 2. SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Ao longo dos últimos anos se percebeu avanços importantes para a cultura de São Raimundo Nonato através do trabalho feito por muitas mãos e construído graças a mobilização de artistas, técnicos, agentes e fazedore(a)s de cultura, das diversas áreas e segmentos culturais.

Com a instituição do Plano Municipal de Cultura se completa o Sistema Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato, composto pela Secretaria Municipal de Cultura (Órgão Municipal de Cultura), Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura, Conferência Municipal de Cultura e agora o Plano Municipal de Cultura, sendo um marco para a Cultura são-aimundense.

### 2.1 Histórico das Conferências Municipais de Cultura

Aconteceram três conferências de cultura em São Raimundo Nonato: a primeira em novembro de 2009, onde se pedia gritantemente pela criação de uma Secretaria Municipal de Cultura e atualização da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, pois a Lei existente, apesar de não estar em vigor, não atendia as demandas do(a)s artistas e grupos culturais. A segunda conferência aconteceu em agosto de 2013, requeria a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, não houve um término com plenária final e escolha de delegado(a)s para a Conferência Estadual. A terceira em outubro de 2021, que homenageou Raimundo Nonato de Jesus - João Barriga (in memoriam) e se baseou nos documentos da 3ª Conferência Nacional de Cultura e nas Metas do Plano Nacional de Cultura, tendo como principais objetivos a escolha dos membros do Conselho Municipal de Cultura e a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislação 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



A Terceira Conferência Municipal de Cultura representa um marco nesse trajeto, pois completa o Sistema Municipal de Cultura e direciona e organiza as políticas culturais a serem desenvolvidas nos próximos 10 anos.

## 2.2 Percurso Histórico das Leis Municipais de Culturais

Desde 2009, ano em que foi realizada a Primeira Conferência Municipal de Cultura, São Raimundo Nonato tem avançando nas políticas públicas de cultura. Respondendo aos anseios desta primeira conferência, em 05 de setembro de 2011, foi instituída a Lei Municipal nº 272/2011 que criava a Secretaria Municipal de Cultura, órgão de cunho administrativo destinado a promover o desenvolvimento municipal através da cultura, mediante estímulo a atividades, instituições e iniciativas de natureza artístico-cultural no âmbito do município, bem como zelar pelo seu patrimônio artístico, histórico e memorial.

No ano seguinte foi criada a Lei Municipal 313/2012 de 02 de julho de 2012, que instituiu o Incentivo Fiscal para realização de Projetos Culturais. A lei prevê o incentivo fiscal para realização de projetos culturais às pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades culturais no município.

Em 2014, por efeito da Segunda Conferência Municipal de Cultura, houve a adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura, que ocorreu no dia 5 de maio. Neste mesmo ano houve a criação do Fundo Municipal de Cultura através da Lei 369/2014 de 07 de novembro de 2014, que prevê a concessão de incentivo em favor de pessoas físicas e jurídicas de São Raimundo Nonato para realização de projetos culturais.

Após a criação do Fundo Municipal de Cultura em 2014, é preciso admitir que São Raimundo Nonato deu uma pausa na constante evolução das políticas culturais, avanço que só veio a ser retomado em 2020 provocado principalmente pela Lei Federal Aldir Blanc (Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020), que pedia a adequação do município para receber o recurso emergencial destinado ao setor cultural por conta do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19.

O movimento para adequação a Lei Federal fez com que em 14 de agosto de 2020, fosse criada a Lei Municipal nº 016/2020, que institui o Conselho Municipal de Cultura, o que provocou também outras ações no Município, como a realização da Terceira Conferência Municipal de Cultura e a consequente elaboração do Plano Municipal de Cultura.

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

## 2.3 Outras Leis Municipais no âmbito da cultura

No Município existem outras três leis que celebram a cultura local, sendo: A Lei Municipal nº 310/2012 de 18 de junho de 2012, que altera a Lei nº 0157/2007 no seu artigo 1º, que dispõe sobre a regulamentação de feriados municipais no âmbito de São Raimundo Nonato e considera como feriados municipais à Quinta-feira da Semana Santa (data móvel), o dia 25 de junho (aniversário da cidade), o dia 31 de agosto (padroeiro da cidade – São Raimundo Nonato) e o dia 13 de dezembro (festividades de Santa Luzia); a Lei nº 359/2014 de 17 de junho de 2014, que cria o dia do músico no âmbito do município, a ser comemorado anualmente no dia 26 de agosto, prevendo a homenagem através de exposições públicas dos músicos (Instrumentistas, cantores, compositores e arranjadores) são-raimundenses e o apoio às atividades programadas de iniciativa da classe musical; e a Lei 370/2014 de 07 de novembro de 2014, que cria o dia da Consciência Negra no município, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro, prevendo sua comemoração nas unidades da rede pública municipal de ensino, com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro e da negra na formação do Brasil contemporâneo e a colaboração, através da Secretaria Municipal de Cultura, às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem no programa de comemorações do Dia da Consciência Negra.

## 3. FOMENTO À CULTURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

O Fomento à Cultura de São Raimundo Nonato é garantido pela Lei Municipal 313/2012 de 02 de julho de 2012, que institui o Incentivo Fiscal para realização de Projetos Culturais e pela Lei 369/2014 de 07 de novembro de 2014, que cria o Fundo Municipal de Cultura (FMC).

### 3.1 Lei do Incentivo Fiscal para realização de projetos culturais

A Lei 313/2012 que institui o incentivo fiscal, prevê a dedução de até 3% dos valores devidos mensalmente pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para apoiar mediante doação ou patrocínio, projetos culturais enquadrados nas seguintes áreas:

- I. Produção e realização de projetos de música e dança;
- II. Produção Teatral e circense;
- III. Produção e exposição de fotografias, cinema e vídeos;
- IV. Criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

- V. Produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e filatelia;
- VI. Produção e apresentação de espetáculos folclóricos e/ou artísticos e exposição de artesanato;
- VII. Preservação do patrimônio histórico e cultural
- VIII. Construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais;
- IX. Concessão de bolsas de estudo na área cultural e artística;
- X. Levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;
- XI. Realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.

A Lei ainda cria o Fundo de Projetos Culturais (FPC), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de incentivar a cultura no município nas mesmas áreas acima. Constituem recursos financeiros ao FPC:

- I. Dotações orçamentárias;
- II. Valores relativos à cessão de direitos autorais e à venda de livros ou outras publicações e trabalhos gráficos patrocinados, editados ou coeditados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- III. Saldos finais das contas correntes e o resultado das aplicações das sanções que tratem, respectivamente os artigos 8º e 9º da Lei 313/2012;
- IV. Contribuições e subvenções de instituições financeiras oficiais;
- V. Doações e contribuições em moeda nacional e estrangeira de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no país e no exterior;
- VI. Valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras, decorrentes de aplicações de recursos próprios;
- VII. Outras rendas eventuais.

### 3.2 Lei do Fundo Municipal de Cultura

A Lei 369/2014 institui o Fundo para a concessão incentivo em favor de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no município de São Raimundo Nonato - PI para a realização de projetos culturais.

O FMC é um fundo de natureza contábil especial e são levados a crédito do FMC os seguintes recursos:

- I. Dotação orçamentaria própria,
- II. Contribuições, transferências, subvenções, auxílios e doações dos setores públicos e privados;
- III. Resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;
- IV. Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados.

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

As disponibilidades do FMC se destinam a projetos que visem fomentar e estimular a produção artística e cultural do município de São Raimundo Nonato - PI, atendendo a produção de discos, vídeos e filmes de caráter cultural;

- I. Na produção e edição de obras relativas as letras, artes e humanidades;
- II. Na realização de exposições, festivais, encontros, espetáculos ou congêneres, que fomentem diretamente a produção artística e cultural em São Raimundo Nonato-PI.

A lei define que a Secretaria Municipal de Cultura realizará, anualmente, até dois editais para inscrição dos projetos que pretendem se beneficiar do financiamento pelo FMC.

A Lei cria, junto a Secretaria Municipal de Cultura, uma comissão formada por três representantes das áreas culturais e três representantes da administração municipal, sendo presidida pelo secretário municipal de Cultura ou por alguém por ele indicado, que ficará incumbido da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados nas seguintes modalidades:

- I. Música;
- II. Artes cênicas: dança, teatro e circo;
- III. Audiovisual;
- IV. Literatura e leitura;
- V. Artes visuais e design;
- VI. Artes plásticas;
- VII. Folclore, tradição, artesanato e culturas populares;
- VIII. Patrimônio cultural: material e imaterial;
- IX. Arquivo, pesquisa, documentação e memória;
- X. Fotografia;
- XI. Produção gráfica;
- XII. Cinema;

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



- XIII. Realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.

A lei prevê que todos os recursos destinados ao fundo, de que trata essa lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, mais 2% (dois por cento) do FPM (Fundo de Participação do Município) serão automaticamente transferidas, depositadas ou recolhidas em conta bancária única, designada pelo Executivo Municipal. A Lei autoriza ainda o Executivo a abrir os créditos adicionais necessários a execução.

#### 4. DIAGNÓSTICO CULTURAL

O diagnóstico cultural trata-se da análise da realidade na qual se pretende atuar e mudar. Partindo da perspectiva dos atores sociais envolvidos na construção, de dados, fatos levantados e tecnicamente analisados, o diagnóstico tem como objetivo identificar fragilidades e obstáculos que precisam ser superados, vocações e potencialidades as quais o município pode aproveitar no decorrer do plano. Além disso, o diagnóstico se debruça sobre aspectos culturais a partir de estudos, dados e sistematizações de resultados de conferências e outros espaços de escuta.

No caso de São Raimundo Nonato o diagnóstico cultural foi feito a partir dos trabalhos em grupos, desenvolvidos na Terceira Conferência Municipal de Cultura, realizada no dia 29 de outubro de 2021, mas construída durante os meses de setembro e outubro, buscando mobilizar e envolver artistas, fazedore(a)s de cultura e as instituições que trabalham com a área cultural no município, na construção da metodologia da Conferência. Cada área cultural presente na Conferência pensou e analisou suas fragilidades e potencialidades a partir da metodologia da matriz FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas, Ameaças).

São Raimundo Nonato se sobressai nacionalmente por sua diversidade cultural. Segundo dados do Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) divulgados em 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade se destaca pela variedade de grupos artísticos existentes, se notabilizando por seus 15 tipos de grupos artísticos, sendo: arte digital, artes visuais, artesanato, bandas, blocos carnavalescos, capoeira, cineclube, coral, dança, gastronomia, grupos de teatro, manifestação tradicional popular, moda, música e orquestra, variedade encontrada somente em 34% dos municípios brasileiros.

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Essa diversidade cultural do município se expressou na Terceira Conferência, onde estiveram presentes representantes das diversas áreas culturais (Artesanato, Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisuais, Literatura, Manifestações Populares, Música e Comunidades Tradicionais etc.); poder público municipal, representado pelas secretarias municipais de Cultura, Administração e Finanças, Educação, Esporte e Lazer, Trabalho e Assistência Social, Turismo, Meio Ambiente, Comunicação, e Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo Nonato; representações do IPHAN e pesquisadore(a)s da área. Os elementos trazidos por cada área a partir das suas realidades foram essenciais para a construção deste diagnóstico.

A análise dos elementos trazidos por cada área cultural não aponta para concepções únicas. Assim como a diversidade cultural de São Raimundo Nonato, o diagnóstico aponta também para diversos entendimentos da cultura no município. No entanto, o que se destaca dentre todos esses entendimentos é um desejo comum de impulsionar a cultura e a vontade de que a mesma tenha espaços para se desenvolver, crescer e mudar o dia a dia do município. Nas últimas décadas aconteceram diversos avanços no campo cultural, porém ainda existem muitos desafios a serem enfrentados e obstáculos a serem superados.

Em São Raimundo Nonato se percebe a existência de agentes culturais, artistas e fazedore(a)s de cultura engajado(a)s e dedicado(a)s nas mais diversas áreas culturais, ao tempo que também é notório a necessidade da formação e aperfeiçoamento desses atores. Todas as áreas que se subdividiram para os trabalhos em grupos na Conferência, apontaram a necessidade de formações para desenvolver projetos, bem como para buscar recursos para os mesmos. Além disso, por mais que a organização da Conferência tenha se preocupado em apresentar e explicar a metodologia, e dado espaço para a participação das áreas culturais na sua construção, a mesma gerou dúvidas nos delegados e delegadas, que tiveram dificuldade no momento de pensar as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças, bem como de elaborar diretrizes, objetivos, metas e ações. Isso demonstra a necessidade de uma formação permanente da área cultural, para desenvolver a capacidade de perceber o legado do passado, as construções do presente, e a visão de futuro.

Outra necessidade levantada por todas as áreas é a de promoção de editais de apoio a projetos de incentivos financeiros à artistas, agentes e fazedore(a)s de cultura. Não existe no município o hábito de promover editais, o que explica também a falta de prática da classe cultural na escrita de projetos. A promoção de editais, incentivos e apoios é

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

percebida como uma necessidade latente e algo essencial para o desenvolvimento cultural do município.

Também se percebe que há experiências frutíferas, dinâmicas e em constante desenvolvimento no tempo e espaço. Há uma memória presente e preocupada com as experiências culturais que um dia existiram e que hoje estão enfraquecidas ou mesmo foram desativadas. Ao mesmo tempo existe em todas as áreas culturais uma consciência ativa e mobilizadora das experiências existentes, das que precisam ou estão sendo resgatadas, e das novas experiências que começaram a emergir nos últimos anos.

Por fim, vale dizer que os dados relatados neste diagnóstico são apriorísticos, refutáveis e propensos a novas contribuições, porém foram necessários para elaborar um marco situacional para as políticas culturais no Plano Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato.

**Edmar dos Santos Mota**

Bacharel em Antropologia (CANT/UNIVASF)  
Pesquisador do Laboratório de Metodologia, Pesquisa e Documentação em Antropologia (LaMPDA/UNIVASF)  
Coordenador de Espaços Culturais da SMC-SRN-PI  
Agente Cultural

A análise geral com os aspectos que se destacam e as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças levantados pelos atores culturais, são apresentadas a seguir de acordo com as áreas culturais:

#### 4.1 Artesanato

O artesanato é algo presente e expressivo no município e conta com pessoas capacitadas e com grande conhecimento na área. A presença do Parque Nacional Serra da Capivara, as paisagens da região, os grandes monumentos, e as riquezas culturais da região possibilitaram um grande potencial turístico, o que pode impulsionar a produção artística no município.

Nos últimos anos a matéria prima (madeira e outros) tem ficado escassa, dificultando a produção do artesanato local. Isso se dá principalmente por conta das mudanças climáticas, queimadas e o desmatamento. Dentre as fragilidades e obstáculos para a área, se destaca a necessidade de um ponto de comercialização. Algumas feiras são organizadas periodicamente pelas instituições do município, porém a categoria reclama da ausência de espaços públicos para exposição, comercialização e divulgação do artesanato local.

Durante os últimos anos foram realizados cursos livres na área, o que tem impulsionado os artesãos e artesãs locais. Existem também grupos de artesãos e artesãs para troca de conhecimentos e informações da área. Esses grupos participam de

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

eventos/feiras municipais, estaduais e federais, difundindo o artesanato produzido na região.

#### Forças, oportunidades, fraquezas e ameaças da área:

##### FORÇAS:

- Pessoas capacitadas e grande conhecimento na área do artesanato;
- Região de grande potencial turístico;
- Cursos ofertados na área do artesanato;
- Grupos de artesãos e artesãs organizados.

##### OPORTUNIDADES:

- Participação em eventos municipais, estaduais e federais, como feiras e etc;

##### FRAQUEZAS:

- Matéria prima escassa (madeira e outros);
- Não há ponto de comercialização fixo para artesanato;
- Não há apoio do governo municipal;
- Ausência de espaços públicos para exposição, comercialização e divulgação do artesanato local.

##### AMEAÇAS:

- Pouco apoio financeiro e institucional para artesãos e artesãs;
- Pouca demanda local para o artesanato produzindo na região.

#### 4.2 Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo, Performance etc.)

Em São Raimundo Nonato existem vários grupos e artistas que trabalham com a dança. Essas pessoas buscam com toda energia preservar e desenvolver a manifestação como uma forma de expressão. Essa busca energizada também está presente nos grupos, atores e atrizes de peças teatrais e performance diversas no município. Tal empenho, se expressa nos grandes festivais que foram realizados na cidade, como o Interartes, Acordais e a Ópera Serra da Capivara, nos festivais de teatro realizados nas escolas municipais, e em eventos periódicos como a cidade junina, festivais do novembro, consciência negra, saraus literários, entre outros.

Dentre as fragilidades e obstáculos apontados, destacam-se a necessidade de mais festivais, eventos e espaços que celebrem as artes cênicas, a falta de apoio e incentivo para os grupos que desenvolvem a arte no município, a dificuldade no diálogo entre os agentes culturais, a dificuldade para acessar fontes de financiamentos diversos e os efeitos da pandemia do Covid-19, que desarticulou muitos grupos.

A trajetória dos grupos das artes cênicas acompanha e conta parte da história da própria cidade. Alguns grupos existem há quase três décadas, como é o caso do grupo Culturart, grupo de capoeira e grupos de quadrilhas juninas, e nas suas apresentações celebram aspectos da cultura e tradição do Município.

#### Forças, oportunidades, fraquezas e ameaças da área:

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



#### FORÇAS:

- A existência de agentes/grupos que praticam a dança;
- A força de vontade de algumas pessoas da linha de frente dessa expressão cultural;
- A manifestação cultural como forma de expressão;
- Existência de atores e atrizes de peças teatrais;
- Histórico de realização de grandes festivais (Interartes, Acordais, Ópera Serra da Capivara);
- Realização de festivais de teatro nas escolas municipais (2013).

#### OPORTUNIDADES:

- Cidade Junina;
- Grupos Culturais;
- Festivais em cidades vizinhas;
- Apresentações em eventos locais fora do ciclo junino;
- Atores, atrizes e dançarinos experientes;
- Existência de grupos que trabalham com as artes cênicas (Grupo Culturart, Grupo Raízes do Brasil, Brilho do Sol, Encontro Nordestino, Grupo de Dança das Raízes Africanas da Lagoa das Emas, Afro Vermelho etc.);
- Realização da Ópera Serra da Capivara;
- Realização do Sarau literário das escolas municipais.

#### FRAQUEZAS:

- Os efeitos da pandemia do Covid-19;
- A desvalorização cultural;
- A falta de organização e diálogo entre as pessoas que praticam a dança;
- A ausência de transportes para levar os grupos para as atividades culturais;
- Ausência de festivais/eventos/espços de artes cênicas.

#### AMEAÇAS:

- Falta de apoio/incentivo;
- A falta de interesse da população;
- A falta de festivais com oficinas para formação de plateia e incentivo a participação de grupos locais;
- Desmonte dos grupos;
- Dificuldade de acesso a fontes de financiamento.

#### 4.3 Artes Visuais/Audiovisual (Exposições, Artes plásticas, Pintura, Desenho, Fotografia, Arte Digital, Cinema, Novas Mídias etc.)

Nas potencialidades das artes visuais e audiovisuais, o patrimônio arquitetônico, natural, humano, paisagístico e histórico do Município é um destaque. Tais aspectos propiciam um potencial criativo muito grande para as áreas das artes visuais e audiovisuais. Somado isso a presença de profissionais das áreas de fotografia, audiovisual, artes plásticas e artes visuais na cidade tem possibilitado inúmeras criações nessas áreas.

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Por outro lado, a ausência de equipamentos culturais como bibliotecas, cinemas, teatros e espaços de exposição, e a falta de formações continuadas para artistas da área, dificulta a difusão, produção e comércio das artes visuais e audiovisuais. Projetos de cineclubismo e salas de cinema são sucessivamente interrompidos, tanto pela falta de apoio e incentivo a quem realiza, bem como pela ausência de políticas de formação de público consumidor.

Inúmeras produções locais celebram a paisagem, história e cultura da região. Além disso inúmeros filmes documentários tiveram como palco as belas paisagens do Município, já tendo servido inclusive de cenários para alguns filmes nacionais. Desse modo, São Raimundo Nonato, com toda a riqueza visual que possui, pode vir a se tornar um pólo regional produtor e consumidor das artes visuais e audiovisuais.

#### Forças, oportunidades, fraquezas e ameaças da área:

##### FORÇAS:

- Patrimônio arquitetônico, natural, humano, paisagístico e histórico de São Raimundo Nonato;
- Presença de profissionais das áreas de fotografia, artes plásticas e artes visuais na cidade;
- Presença de instituições públicas de ensino superior na cidade.

##### OPORTUNIDADES:

- Potencialidade turística e cultural da região vinculada ao fomento das artes visuais.

##### FRAQUEZAS:

- Projetos de cineclubismo e salas de cinema, cujo funcionamento é sucessivamente interrompido;
- Ausência de equipamentos culturais adequados (Biblioteca, cinema, teatro, casa de artesanato, espaço de exposições) para difusão, produção, e comércio das artes visuais;
- Não há formação continuada e adequada aos profissionais das artes visuais;
- Não há calendário e nem divulgação da produção das artes visuais locais;
- Desintegração da classe artística local;
- Logística para aquisição e acesso aos materiais adequados para execução das artes visuais e audiovisuais em São Raimundo Nonato;
- Ausência de políticas de formação de público consumidor de artes visuais;
- Veículos de comunicação (Rádio, Jornal) não veiculam as artes visuais e produções audiovisuais;
- Falta de formação continuada de acesso aos editais públicos de cultura.

##### AMEAÇAS:

- Cortes sucessivos de verbas às artes visuais e cultura;
- Inconstância das políticas estaduais, municipais e federais de cultura.

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

#### 4.4 Literatura e Bibliotecas (Bibliotecário(a)s, cordelistas, poetas/poetisas, escritor(a)s etc.)

São Raimundo Nonato conta com vários escritores e escritoras, os quais já publicaram inúmeros livros. Existem inúmeros livros sobre histórias do Município, biografias, além de contos, cordéis, poesias escritas por autores e autoras locais. Essa riqueza pode ser percebida nos saraus literários que são realizados, sobretudo pelas escolas municipais. O Município também conta bibliotecas comunitárias (Cantinho da Capoeira, Maria Martinha, Arca das Letras Novo Zabelé e Arca das Letras Lagoas); bibliotecas nas instituições públicas de ensino superior (UESPI, IFPI, UNIVASF), nas instituições de pesquisa (IPHAN, FUMDHAM) nas instituições privadas (SESC, SENAC) e nas unidades escolares municipais e escolas privadas. Além disso, em junho de 2021, foi inaugurado o Arquivo público municipal, um grande e necessário avanço para a historiografia do Município.

A cidade também conta com grande acervo municipal, porém atualmente não tem uma biblioteca pública com espaço adequado para os leitores, e o seu acervo não está à disposição. Por conta disso, se sente a necessidade de espaços que fomentem a leitura da população, que na sua maioria não tem o hábito de ler. Ainda se sente a necessidade de eventos e promoções culturais no âmbito da literatura, bem como de editais de incentivo para a área, e de recursos públicos para publicações, o que faz com que os autores e autoras se sintam invisibilizados e desvalorizados.

A cidade, que em 2012 celebrou os seus 100 anos de emancipação política, tem muita história pra contar, e pode se orgulhar dos seus escritores e escritoras, que nesse percurso tem se empenhado em registrar histórias da cidade nas várias publicações que existem no Município. Contando com esses autores e autoras, e apoiando o(a)s mesmo(a)s, São Raimundo Nonato tem um grande potencial de articulação, podendo se desenvolver ainda mais na área da literatura.

#### Forças, oportunidades, fraquezas e ameaças da área:

##### FORÇAS:

- Escritor(a)s e autor(a)s do Município;
- Existem várias publicações de autor(a)s locais;
- Existência de acervo para a biblioteca municipal;
- Existência do arquivo público municipal;
- Existência de bibliotecas comunitárias (Cantinho da Capoeira, Maria Martinha, Arca das Letras Novo Zabelé e Arca das Letras Lagoas);
- Existência de bibliotecas e salas de leitura nas unidades escolares municipais;
- Existência de bibliotecas nas escolas particulares;
- Existência de bibliotecas nas instituições públicas de ensino superior (UESPI, IFPI, UNIVASF) e instituições de pesquisa (IPHAN, FUMDHAM);
- Existência de bibliotecários/as;
- Existência de bibliotecas de instituições privadas (SESC, SENAC).

##### OPORTUNIDADES:

- Promoção de espaços de diálogos;
- Potencial de articulação;

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

- Saraus Literários.

##### FRAQUEZAS:

- Ausência de editais de incentivo para a área;
- Ausência de espaços de fomento a leitura;
- Falta de biblioteca pública com espaço adequado para os leitores;
- Falta de incentivo do poder público para realização de eventos e promoções culturais no âmbito da literatura;
- Falta de clubes de leitura.

##### AMEAÇAS:

- Escassez de recursos para publicações;
- Invisibilidade dos escritores e escritoras locais;
- Ausência do hábito de leitura entre a população;
- Desvalorização das produções locais.

#### 4.5 Manifestações Populares (Carnaval, Festas Religiosas, Folclore e Tradição, Vaqueiros, Capoeira e Quadrilhas Juninas)

A região de São Raimundo Nonato conta com manifestações centenárias, como Reisados e rodas de São Gonçalo, que atualmente são mantidas através da persistência, esforço e vontade dos grupos e brincantes. O Município conta ainda com a forte tradição do vaqueiro, que se expressa nas tradicionais cavalgadas, realizadas nos festejos e em eventos diversos no decorrer do ano. Tais manifestações preservam a memória e história do Município, promovem e possibilitam o acesso a tradição e geram emprego e renda.

O município conta com uma diversidade bastante significativa de grupos de cultura popular e tradição, como grupos juninos, grupos de cultura afro-brasileira (Capoeira, afoxé), blocos de Carnaval, grupos de Reisado, São Gonçalo e grupos de vaqueiros.

Ainda se destaca a memória cultural gastronômica local. Existem restaurantes e lanchonetes que celebram as comidas típicas do município, mantendo a tradição. Há também um conhecimento acumulado sobre as riquezas de produtos de insumos da região, e o desenvolvimento desse conhecimento no decorrer das gerações.

Atualmente não existe um espaço com estrutura adequada para as manifestações populares do Município, o que dificulta a realização de eventos, festas e exposições, bem como para comercialização e divulgação da gastronomia local. Outro ponto que dificulta a realização é a falta de apoio e incentivo financeiro por parte do poder público, o que desestimula a continuação da tradição. Uma outra preocupação dos grupos é o enfraquecimento da cultura e a perda de algumas tradições, como a tradição dos caretás, que não se renovou e se adaptou com o passar dos anos. Essa preocupação se estende até a continuidade das manifestações. Por anos são sempre os mesmos agentes que estão à frente, não se percebendo uma consciência histórica por parte da juventude.

Por outro lado, existem grupos culturais que são encabeçados principalmente por jovens, e algumas manifestações como a cavalgada tem envolvido as novas gerações, que se empolgam com a cultura do vaqueiro da região. Existe uma integração dos diversos grupos do Município, que se expressam nos eventos, festivais, eventos carnavalescos e rodas de conversas realizados na cidade, e na articulação para inscrições em editais. Esses

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



grupos culturais também realizam a integração e a troca de saberes entre as comunidades, através dos reisados, festas de São Gonçalo e eventos culturais dos vaqueiros.

**Forças, oportunidades, fraquezas e ameaças da área:**

**FORÇAS:**

- Reisado e Roda de São Gonçalo, manifestações centenárias;
- Memória e história da região;
- Diversidade étnica;
- A persistência, esforço e vontade dos grupos e brincantes de dar continuidade às manifestações;
- Diversidade de grupos (Qualé rapaziada, grupos das comunidades do Quilombo Lagoas, Grupo Afro Vermelho, grupo Cultural, Associação de Artes e Cultura Jack Voador, blocos alternativos de Carnaval, Escola de Samba Pixinguinha, grupos de vaqueiros);
- Promoção da memória;
- Poder Educacional;
- Visibilidade, acesso a tradição;
- Geração de emprego e renda;
- A prática esportiva da cavalgada;
- Corrida de prado e vaquejada;
- Esporte equestre;
- A expansão da cultura do vaqueiro nordestino;
- A cavalgada como atrativo para as novas gerações;
- A volta da figura do vaqueiro como protagonista de músicas, novelas, séries;
- União dos vaqueiros em seus eventos;
- Reconhecimento do vaqueiro como figura tradicional;
- Memória cultural gastronômica;
- Desenvolvimento e conhecimento das riquezas de produtos de insumos.

**OPORTUNIDADES:**

- Encontros de Reisados;
- Ações de integração das comunidades (Festas de Reis e Rodas de São Gonçalo);
- Integração de práticas culturais religiosas;
- Articulação de artistas e agentes culturais para inscrição em editais;
- Evento carnavalesco (Blocos e festas de rua);
- Eventos locais com a possibilidade da apresentação dos diversos grupos;
- Realização de cavalgada nas feiras de exposições de caprinos e ovinos na cidade;
- Intercâmbio com artistas experientes de todas essas áreas;
- Protagonismo do(a)s artistas populares e fazendeiro(a)s de cultura;
- Geração de emprego e renda e, atrativo turístico;
- A valorização da cultura do vaqueiro com festas, corridas e cavalgadas;
- Participação do vaqueiro nas festas religiosas.

**FRAQUEZAS:**

- Há pouca divulgação dos eventos da cultura tradicional;
- Precisa-se de mais apoio do poder público para engajamento da juventude nas manifestações populares;
- Poucos eventos e convites para incentivar apresentações de grupos culturais (invisibilidade);
- Falta de comunicações entre os reisados;
- Falta de recursos financeiros e apoio dos poderes públicos;
- Falta de infraestrutura para realização de eventos;
- Não existe uma associação municipal dos vaqueiros de São Raimundo Nonato;
- Desestímulos a continuação da tradição;
- Falta de um espaço para realização de eventos, festas, corridas e exposições;
- Falta de ponto de recepção para receber os vaqueiros que vem de outros municípios aos eventos locais;
- Ausência de espaços públicos para exposição, comercialização e divulgação da gastronomia local.

**AMEAÇAS:**

- Não renovação das manifestações;
- Falta de consciência histórica por parte da juventude;
- Falta de apoio financeiro;
- O desmonte dos grupos;
- Falta de reconhecimento;
- Falta de apoio
- Enfraquecimento da cultura, perda de tradição. Exemplo: Os caretas;
- Desconhecimento da tradição;
- Desinteresse dos grupos tradicionais;
- Perda da cultura alimentar ao longo do processo de produção.

**4.6 Música (Músicos em geral, Cantore(a)s, Grupos Musicais, produtor(a)s e Compositor(a)s)**

A música é uma das maiores áreas culturais do Município, contando com um grande número de músicos, compositores e compositoras, instrumentistas e bandas. Também são variados os estilos musicais. Baião, bossa nova, forró, MPB, samba, reggae, sertanejo, xote, música folclórica, pop, rock e pé de serra, estão entre os estilos musicais existentes no Município. Além disso, existem projetos sociais na área musical com formação de músicos, espaços públicos e privados para apresentações musicais, estúdios de gravação, instituições públicas de ensino que realizam projetos na área da música, uma grande variedade de festas e festejos com apresentações musicais em rádios locais.

Apesar disso, ainda existem alguns desafios a serem superados. Existe uma desorganização do segmento no Município. São poucas as oportunidades para o(a)s artistas locais em grandes eventos públicos e privados e há um desequilíbrio na remuneração do(a)s artistas, não existindo uma tabela de valores com um piso mínimo, precarizando o trabalho artístico musical. Há uma deficiência na relação entre poder

público e classe artística, e é baixa a participação do(a)s artistas locais nas programações dos meios de comunicação locais/estaduais. Ainda se sente a necessidade de um meio institucional para divulgação de artistas e eventos culturais locais, bem como de um calendário cultural anual a ser divulgado para moradores e turistas. Além disso, existe uma deficiência na formação de público e oportunidade para gêneros e estilos musicais alternativos que existem no Município. A área musical também sente falta de incentivo à formação profissional de músicos, bem como de recursos financeiros e materiais para produção e gravação do(a)s artistas locais.

São Raimundo Nonato tem possibilidade de desenvolver ainda mais a sua área musical, pois conta com artistas, profissionais e agentes culturais qualificados, e com instituições públicas de ensino com as quais podem ser criadas parcerias. Desse modo, a riqueza da área musical da cidade, sua diversidade e qualidade, conferem ao Município um potencial turístico que pode gerar fluxo de pessoas para eventos musicais.

**Forças, oportunidades, fraquezas e ameaças da área:**

**FORÇAS:**

- Grande número de artistas locais: músicos, compositore(a)s e bandas;
- Variedade de instrumentistas;
- Variedade de gêneros e estilos musicais que podem ser fortalecidos;
- Potencial turístico que pode gerar fluxo de pessoas para eventos musicais;
- Existência de projetos sociais na área musical com formação de músicos (Cultural, Acordes do Campreste);
- Existência de estúdios de gravação;
- Existência de espaços privados (bares, casas de show) para apresentações musicais;
- Existência de espaços públicos (com palco) onde podem ser realizadas apresentações musicais;
- Existência de um centro cultural em atividade no momento (Espaço Cultural Hamilton Barreto);
- Existência de instituições públicas de ensino com as quais podem ser criadas parcerias;
- Existência de festas e festejos populares com apresentações musicais;
- Existência de meios de comunicação (rádios locais) com programação que pode incluir artistas locais.

**OPORTUNIDADES:**

- Ofertas de cursos em parceria com as instituições públicas de ensino;
- Diversidade de gêneros musicais existentes apresentados pelos músicos;
- Aproveitamento dos espaços públicos existentes.

**FRAQUEZAS:**

- Desorganização do segmento;
- Desequilíbrio na questão de remuneração e inexistência de uma tabela de valores com um piso mínimo;
- Poucas oportunidades em grandes eventos públicos e privados realizados no Município (em termos de representação e remuneração);

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

- Deficiência na relação entre poder público e classe artística, resultando em pouca comunicação e entendimento;
- Deficiência na formação de público e oportunidade para gêneros e estilos musicais alternativos;
- Baixa participação do(a)s artistas locais nas programações dos meios de comunicação locais/estaduais;
- Baixa conscientização do segmento acerca dos seus direitos e deveres como músicos;
- Falta de recursos financeiros e materiais para produção e gravação dos(a)s artistas locais;
- Falta de um meio institucional para divulgação de artistas e eventos culturais locais;
- Inexistência de um calendário cultural anual a ser divulgado para moradores e turistas;
- Falta de incentivo à formação profissional de músicos.

**AMEAÇAS:**

- Abuso de equipamentos de som mecânico com alto volume (paredões);
- Desvalorização do trabalho dos músicos locais;
- Falta de acessibilidade nos locais de música ao vivo;
- Precarização do trabalho artístico musical;
- Falta de diversidade de gêneros e estilos musicais nos eventos públicos.

**4.7 Comunidades Tradicionais (Quilombolas, povos de terreiros, indígenas, ribeirinhos etc.)**

Segundo o inciso VIII, art. 28 da legislação, povos e comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral, econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Na Terceira Conferência Municipal de Cultura de São Raimundo se destacaram a presença de duas comunidades que assim se reconhecem, sendo: as comunidades do Quilombo Lagoas, um dos maiores territórios quilombolas do Brasil, e os povos de terreiro. Essas comunidades no seu estilo de vida, tem como potencialidade a preservação da Caatinga, de mananciais de riachos, grotas e olhos d'água. Acumulam também o conhecimento de paisagem, criação de animais, culinária tradicional, plantas medicinais e rezas que servem como remédios de cura. Mantém também uma religiosidade popular marcante e diversa, existindo comunidades que vivem e celebram o candomblé, a umbanda, e o ceticismo popular.

O Quilombo Lagoas hoje conta com uma associação formada e atuante, entretanto, sentem a ausência de um plano de educação voltado ao quilombo, o que por vezes dificulta o conhecimento da população acerca da sua própria história. Algo trazido com muita ênfase é a presença da mineração na região, que ameaça o modo de existência do quilombo.

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Os povos de terreiro ainda não têm uma associação formada, e sentem essa necessidade. Além disso, sente-se inseguros para a realização de rituais em espaços públicos, pois existe pouco conhecimento da população em geral sobre as religiões de matriz africana, o que gera episódios de intolerância religiosa. Atualmente não existem mecanismos que possibilitem a denúncia desses casos. Existe uma deficiência de comunicação entre o poder público e as comunidades tradicionais, que muitas vezes realizam suas atividades sem assistência.

#### Forças, oportunidades, fraquezas e ameaças da área:

##### FORÇAS:

- Religiosidade Popular;
- Práticas esportivas e culturais (Futebol, Capoeira, Vaquejada, danças);
- Preservação da Caatinga;
- Rodas de São Gonçalo/Reisado;
- Mananciais de Riachos (Grotas, olho d'água);
- O próprio território (Plantas medicinais, rezas);
- Criação de animais;
- Conhecimento de Paisagem;
- Grupos de mulheres (Cozinha comunitária, Cheiro de Criola, Pães e Biscoitos);
- A associação quilombola;
- Preservação da Ancestralidade;
- Sentimento de Pertencimento e Empoderamento;
- Aceitação de traço e características da negritude como, cor de pele, cabelos entre outras coisas;
- Espiritualidade dos povos de terreiro.

##### OPORTUNIDADES:

- Investimentos em cozinha comunitária e pontos de cultura;
- Casa do mel;
- Quadra de esportes;
- Projetos de extensão do LaMPDA (PIBEX-UNIVASF) e do IFPI (Turismo de base Comunitária);
- Assessoria técnica e jurídica de instituições (UNIVASF, IFPI, Cáritas, Coletivo Antônia Flor etc.);
- Consultoria espiritual à comunidade com rezas e ervas como remédios de cura;
- Oficinas de canto e percussão;
- Trabalho com jovens que estão com problemas familiares, drogas entre outras coisas através de oficinas de canto, a percussão.

##### FRAQUEZAS:

- Ausência de um plano de educação voltada as comunidades tradicionais;
- Desconhecimento da população sobre a história quilombola;
- Ausência de integração do território;
- Falta de visibilidade;

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

- Falta da comunicação entre o poder público e as comunidades tradicionais que realizam suas atividades sem assistência;
- Falta de uma associação dos povos de terreiro;
- Insegurança para a realização de rituais em espaços públicos (como nas praças), como forma de apresentação da cultura dos povos de terreiro.

##### AMEAÇAS:

- Insegurança jurídica (ausência de titulação do quilombo);
- Mineração;
- O currículo escolar atual. (Ainda não houve a Implantação da Lei Federal 10.639/03);
- A intolerância religiosa;
- Pouco conhecimento da população em geral sobre as religiões de matriz africana;
- Não existe mapeamento dos terreiros;
- Festas de terreiros não tem apoio público – não são vistos como atividade culturais e não entram no calendário religioso do Município;
- Não existem mecanismos que possibilitem a denúncia de casos de intolerância religiosa;

## 5. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

Orientados pelo diagnóstico das forças, oportunidades, fraquezas e ameaças, cada área cultural presente na Terceira Conferência Municipal de Cultura, elaborou diretrizes, objetivos, metas e ações para serem realizadas nos próximos 10 anos.

Ainda, se percebeu que algumas dessas propostas atendiam todas as áreas culturais, e durante as reuniões de construção do Plano com o Conselho Municipal de Cultura após a Terceira Conferência Municipal, foram destacadas como propostas gerais.

Essas diretrizes, objetivos, metas e ações listadas a seguir, definem a linha das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações a serem desenvolvidas nos próximos anos.

### 5.2 Diretriz, Objetivos, Metas e Ações Gerais

#### Diretriz:

São Raimundo Nonato como um expoente da cultura na região, atuando em função das demandas locais, identificando, formando e apoiando seus artistas e fazedores(a)s de cultura, através de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, que promovam o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais.

#### Objetivos:

- Capacitar artistas, agentes culturais e fazedores(a)s de cultura para acessar projetos culturais e editais;
- Realizar cadastro do(a)s artistas e fazedores(a)s de cultura e expedir carteiras;
- Consolidar a democratização dos recursos públicos, por meio dos editais de cultura, para financiamento das manifestações culturais no Município;
- Ocupar os espaços culturais públicos com atividades culturais periódicas;
- Preservar a história e o patrimônio material e imaterial do Município;
- Criar e manter espaços de produção e apresentações artísticas;
- Divulgar e valorizar a arte e as riquezas gastronômicas locais.

#### Metas:

Meta 1: 80% do(a)s artistas capacitado(a)s para acessar projetos culturais e editais;

Meta 2: 90% do(a)s artistas e fazedores(a)s de cultura cadastrado(a)s e identificado(a)s no Município;

Meta 3: 100% dos espaços públicos equipados para realização de atividades culturais;

Meta 4: Democratização dos recursos públicos 100% consolidada no Município;

Meta 5: 100% do patrimônio histórico, material e imaterial do Município levantado e preservado;

#### Ações:

1. Realização de capacitações/formações para artistas, agentes culturais, conselheiro(a)s e fazedores(a)s de cultura;
2. Realização de cadastro permanente do(a)s artistas e fazedores(a)s de cultura com fornecimento de carteirinha de artista a nível de município, de acordo com as áreas culturais;
3. Criação de um banco de dados de fácil acesso com todo(a)s o(a)s artistas e fazedores(a)s de cultura do Município;
4. Criação de Centros Culturais;
5. Aquisição de equipamento e regulamentar o uso dos espaços culturais;
6. Criação de um plano de ocupação de equipamentos/espaços culturais anualmente;
7. Criação de um calendário anual das atividades culturais do Município e disponibiliza-lo à população;
8. Realização de eventos periódicos (quinzenais) gratuitos e itinerantes com apresentação de artistas locais em espaços públicos (praças, por exemplo), nos bairros e comunidades rurais do Município;
9. Criação de um site/plataforma institucional para divulgação dos eventos culturais ao público residente e turistas, disponível aos artistas e as atrações culturais;
10. Criação de editais de apoio anuais a cada área cultural, afim de diversificar as realizações culturais no Município contemplando também projetos de artes integradas;

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

11. Apoio com infraestrutura necessária à realização de eventos de grupos culturais do Município dos diversos segmentos culturais;
12. Estimulo e fornecimento de ferramentas para a formação de associação de fazedores(a)s de cultura de São Raimundo Nonato.
13. Realização de levantamento histórico e da Cultura Material e Imaterial de São Raimundo Nonato;
14. Preservação do Patrimônio Material e Imaterial do Município através de políticas de preservação e construção de museus;
15. Criação de um Setor de Arquivo e Documentação Histórica da cidade, inserido na biblioteca pública;
16. Criação de uma política de preservação e gestão da história da cidade;
17. Criação de museus e a formação de acervo artístico municipal;
18. Promover cursos de associativismo e economias criativas;
19. Elaboração de um catálogo com informações do(a)s artistas e serviços culturais da cidade para consulta da população e turistas;
20. Aplicar as Lei nº 313/2012 que institui o Incentivo Fiscal para realização de projetos culturais e a Lei nº 369/2014 que dispõe sobre a criação do fundo municipal de cultura;
21. Construção de uma casa de arte em São Raimundo Nonato para facilitar a comercialização e divulgação das obras de artistas locais;
22. Construção e manutenção de um ponto fixo para feiras gastronômicas com estrutura adequada.

### 5.3 Diretrizes, objetivos, metas e ações por área cultural

#### ARTESANATO

##### Diretriz:

Artesanato valorizado através de feiras culturais com mostras artísticas, havendo interação com os guias de turismo para maior visibilidade de comercialização. E, Loja do Artesão construída e mantida pelo poder público.

##### Objetivos:

- Buscar melhoria de renda e satisfação para os artesãos e artesãs;
- Proporcionar um local de exposição/feira com estrutura adequada;
- Construção e manutenção da Loja do Artesão e Artesã.

##### Metas:

Meta 1: Definir um ponto fixo de comercialização para artesanato local;

Meta 2: Mapear, cadastrar e emitir carteira para os artesãos e artesãs;

Meta 3: Criação de uma Feira de Artes permanente envolvendo todos os segmentos culturais (Mensalmente);

##### Ações:

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



1. Promoção de eventos, encontros e exposições periodicamente para haver maior interação entre os artesãos e artesãs;
2. Incentivo a organização dos artistas da área;
3. Promoção e divulgação do artesanato local;
4. Firmar parcerias para ofertar cursos para capacitar as novas gerações de artesãos, artesãs (CEEP, IFPI, SEBRAE, SENAC etc.);
5. Aquisição e manutenção de espaço para exposição e comercialização do artesanato local (Loja do Artesão e Artesã);
6. Firmar parceria com os guias do Município, a fim de promover visitas dos turistas aos locais de exposição do artesanato e gastronomia local;
7. Criação de um Selo Municipal de Qualidade/Excelência para o artesanato produzida no Município em parceria com instituições de ensino superior e de pesquisa;
8. Realização de cursos de reaproveitamento de madeira e outros cursos do gênero;
9. Promoção de cursos de empreendedorismo para artesãos e artesãs;
10. Criação do Centro de Apoio e Informação ao (a) turista.
11. Promoção de uma economia criativa com geração de renda;
12. Criação de uma equipe de gestão da Feira de Artes.

#### ARTES CÊNICAS

##### Diretriz:

Artes cênicas fomentadas e incentivadas com apoio aos grupos e artistas de teatro, dança circo e performance.

##### Objetivos:

- Realizar festivais municipais de artes cênicas envolvendo os grupos artísticos locais, grupos profissionais e alunos de escolas públicas;
- Incentivar a criação e manutenção de grupos de teatro e dança no Município de São Raimundo Nonato.

##### Metas:

Meta 1: Organizar festivais de arte cênicas;

Meta 2: Realizar cursos técnicos na área de artes cênicas;

Meta 3: Criar um programa de pesquisadores e multiplicadores em teatro, dança e circo com pagamento de bolsas.

##### Ações:

1. Criação de festivais de artes cênicas com premiações para grupos e artistas individuais;
2. Incentivo a alunos de escolas públicas e professores de arte para participar de oficinas, cursos e eventos de artes cênicas;
3. Realização de programa de multiplicadores com bolsa;
4. Criação de Mostrras de Teatro/ Intercâmbio;
5. Criação de Festivais de Teatro e mostrras de dança e performance;

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

6. Fomentar a formação e manutenção de grupos de dança ligados a cultura popular brasileira em todas as suas manifestações;
7. Parceria e iniciativa do poder público para aplicação de cursos acessíveis em equipamentos públicos ou entidades para formação cultural;
8. Realizar de Diagnóstico e mapeamento da ação teatral na cidade;
9. Desenvolver Banco de Dados de grupos teatrais, dramaturgos, atores, diretores técnicos, coreógrafos, etc. nas áreas de teatro, dança e performance com objetivo de articulação setorial (amadores, profissionais, estudantes, etc.).

#### ARTES VISUAIS/AUDIOVISUAL

##### Diretriz:

São Raimundo Nonato como polo regional produtor e consumidor das artes visuais (Artes plásticas, Pintura, Desenho, Fotografia etc.) e audiovisual (Cinema, animação, multimídia etc.) através de ferramentas técnicas adequadas e pensamento crítico.

##### Objetivos:

- Criar uma política para integrar o(a)s artistas locais do audiovisual na formação de público nas escolas;
- Incentivar as produções cinematográficas do(a)s artistas da cidade, por meio de premiações, indicadas em editais específicos.

##### Metas:

Meta 1: Criação de um curso de artes em uma das instituições públicas de ensino superior da cidade;

Meta 2: Construção e inauguração de 1 cineteatro (Para música, teatro, dança, filmes) em São Raimundo Nonato;

Meta 3: Cursos de formação continuada para acesso à editais a cada 6 meses;

Meta 4: Festivais anuais de cinema e artes visuais na cidade;

Meta 5: Divulgar, através de repositórios virtuais as produções audiovisuais da cidade;

Meta 6: Criação de uma "film Commission" com vistas a estimular o trabalho de produtoras audiovisuais nacionais e estrangeiras no território, com incentivos para realização de filmagens que envolvam mão de obra local na indústria audiovisuais;

Meta 7: Formação de público consumidor de artes visuais através das semanas culturais nas escolas estaduais e municipais da cidade;

Meta 8: Publicações (Periódicas) para divulgação de produção cultural local congregando várias frentes de cultura;

Meta 9: Instalação de laboratórios públicos de computadores (ilha de edição) equipamentos diversos para audiovisual e multimídias.

##### Ações:

1. Realização de maratonas de filmes nas escolas;

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

2. Promoção e democratização do acesso às linguagens contemporâneas cinematográficas;
3. Realização de festivais e mostras de cinema;
4. Promoção de editais de financiamento para produções cinematográficas locais;
5. Criação de feiras e mostras de artes plásticas e outras artes visuais;
6. Criação de editais de fomento a produções de filmes de curta e longa metragem.
7. Disponibilização de bolsas para atividades de formação (oficinas de fotografia, cinema, artes visuais).

#### LITERATURA E BIBLIOTECAS

##### Diretriz:

Cadeia produtiva do livro em São Raimundo Nonato fortalecida, através da promoção; valorização e divulgação.

##### Objetivos:

- Construir espaços para fomentar a produção literária disponibilizando recursos por meio de editais para publicação e incentivo a literatura;
- Promover circuito cultural de produções artísticas locais na biblioteca pública, com intuito de promover artistas e a cultura local;
- Criar um clube de leitura com autore(a)s locais;

##### Metas:

Meta 1: 50 autore(a)s publicados;

Meta 2: 2 editais literários anuais;

Meta 3: Fundação da Academia Sãoraimundense de Letras;

Meta 4: 01 Biblioteca Municipal com auditório com capacidade para 100 pessoas;

Meta 5: 01 Formação anual para agentes de leituras.

##### Ações:

1. Realização de uma feira do livro anual intitulada "Teia Capivarense";
2. Realização de dois saraus anuais no Município;
3. Realização do levantamento e catalogação dos escritores e escritoras do Município;
4. Realização de eventos literários mensais na biblioteca pública;
5. Captação de recursos junto a empresas e organizações visando o desenvolvimento e a produção literária municipal;
6. Firmar parcerias com editoras e gráficas visando o barateamento nos custos de produção de novas obras por demanda;
7. Criação de um espaço virtual (site, multimídias) para divulgação do(a)s autore(a)s, obras e serviços prestados;
8. Desenvolver cadastro, mapeamento, banco de dados de autore(a)s e prestadore(a)s de serviços voltados à produção litero-cultural;

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

9. Realização de parcerias do Órgão gestor de Cultura com a Secretaria de Educação e Turismo para a realização de saraus, Feira do Livro, debates com autore(a)s, oficinas de produção textual, entre outros eventos objetivando apoiar e ampliar a qualidade e o desenvolvimento da leitura e da escrita nas Escolas Municipais;
10. Criação de oficinas literárias para o desenvolvimento de novo(a)s escritore(a)s, em parceria com as diversas áreas governamentais;
11. Criação de um acervo do(a)s autore(a)s locais, por meio da aquisição de uma determinada quantidade de livros pelo Órgão gestor de Cultura, para que sejam distribuídos nas Bibliotecas, Pontos de Cultura, Escolas e Universidades;
12. Instalação de pontos de vendas e divulgação de obras do(a)s autore(a)s locais, garantindo o acesso aos turistas;
13. Reabrir a biblioteca pública em espaço próprio e colocar em funcionamento com uma política de aquisição de acervo permanente;
14. Formação de público para obras literárias de autore(a)s locais.

#### MANIFESTAÇÕES POPULARES

##### Diretriz:

Manifestações populares e bens simbólicos valorizados, por meio da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para as questões étnicas e sociais.

##### Objetivos:

- Criar um calendário cultural, destacando manifestações como Carnaval, desfile de blocos, Reisado, Roda de São Gonçalo, Vaquejada, Festivais de Cultura Negra, cavalgada dentre outras manifestações do Município;
- Mapear Mestres e Mestras da cultura popular e grupos culturais;
- Promover políticas culturais e educacionais;
- Incentivar a formalização de associações das manifestações;
- Construir um espaço multicultural que atenda as diversas manifestações culturais;
- Resgatar a manifestação dos caretas, sem maltratar e roubar os animais e sem causar danos as pessoas.

##### Metas:

Meta 1: Construir espaço físico – Espaço Multicultural;

Meta 2: Realizar festival anual de cultura popular;

Meta 3: Publicar e divulgar o calendário cultural anual;

Meta 4: Criar a Lei Municipal do Patrimônio Vivo;

Meta 5: Incentivar a participação dos grupos de quadrilhas na concorrência dos editais de cultura;

Meta 6: Incentivar as novas gerações de brincantes das quadrilhas para continuidade da tradição no município;

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Meta 7: Criar festivais com premiações para incentivar a excelência dos grupos de quadrilhas.

#### Ações:

1. Formação de grupos de trabalho para organização, promoção e eventos sobre as manifestações populares municipais;
2. Criação de cursos e oficinas com Mestres e Mestras da cultura popular;
3. Incentivo através de capacitações sobre o ofício do vaqueiro;
4. Apoio e incentivo pelo poder público para valorização e apresentações de manifestações populares dentro do calendário municipal;
5. Mapear Mestres e Mestras e grupos culturais;
6. Resgate das manifestações dos caretas, sem danos para animais e pessoas;
7. Realização de feiras escolares anuais com tema sobre as manifestações populares;
8. Reconhecimento de Mestres e Mestras e grupos das manifestações culturais;
9. Apoio às tradicionais festas do catolicismo popular e eventos culturais da cidade de São Raimundo Nonato;
10. Realização e levantamento da Cultura Material e Imaterial de São Raimundo Nonato;
11. Preservação do Patrimônio Material e Imaterial do Município;
12. Fomento a criação de museus comunitários como forma de manter viva as tradições e memórias;
13. Realização de cursos de formação sobre museus comunitários;
14. Apoio e divulgação dos museus comunitários já existentes no Município;
15. Realização de atividades que promovam a ocupação e visita dos museus comunitários existentes;
16. Valorização dos Mestres e Mestras de Capoeira do Município, criando registros de suas histórias e disponibilizando o acervo nas comunidades;
17. Valorização dos professores e professoras de capoeira do Município;
18. Criação de cursos de extensão com as Universidades que trabalhe os elementos da cultura local, e disponibilizar os acervos pra comunidade;
19. Realização de festival de folgoedos regional;
20. Revitalização do Festival Municipal de Quadrilha urbano e rural;
21. Incentivo a realização de quadrilhas nas escolas e nos bairros da cidade, com ajuda financeira para confecção de figurinos através de editais;
22. Realização anual do Encontro de Reisado e dança de São Gonçalo no mês de janeiro;
23. Realização anual do Encontro de Griôs, Encontro de Capoeira, Encontro de Benzendores e Benzendeiras e, Encontro dos Povos de Terreiros dentro da Semana da Consciência Negra em novembro;
24. Instituir o dia municipal do vaqueiro em consonância com o dia nacional do vaqueiro (dia 29 de agosto);
25. Incentivo a criação da associação municipal dos vaqueiros.

#### MÚSICA

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

#### Diretriz:

Cultura musical fortalecida no Município com iniciativas artísticas musicais locais em sua ampla diversidade, consolidada por meio de incentivos públicos na área musical.

#### Objetivos:

- Incentivar a organização do segmento;
- Ofertar cursos de formação inicial e continuada para os músicos;
- Incentivar formação de plateia para produções musicais autorais locais/regionais;
- Instituir um calendário anual de eventos;
- Estruturar e consolidar espaços públicos para apresentações musicais, privilegiando a diversidade de gênero e estilos e, artistas locais e regionais.

#### Metas:

Meta 1: Assegurar que pelo menos 70% dos recursos financeiros em eventos públicos sejam para remuneração de artistas locais, assegurando também o percentual e quantidade de atrações;

Meta 2: Criar e executar projetos musicais nas escolas da rede básica de ensino;

Meta 3: Criar um Fórum Municipal de Músicos para organização do segmento;

Meta 4: Mapear e criar uma rede de comunicação de músicos e bandas locais;

Meta 5: Promover cursos de formação e qualificação para músicos através do estabelecimento de parcerias entre Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) e as instituições públicas de ensino;

Meta 6: Criar calendário anual de eventos culturais musicais;

Meta 7: Incentivar à produção e gravação musical de artistas locais;

Meta 8: Criar a Banda de música e o Coral Municipal.

#### Ações:

1. Realização de eventos periódicos (quinzenais) gratuitos e itinerantes com apresentação de artistas locais, privilegiando repertório autoral, em espaços públicos (praças, por exemplo), nos bairros e zona rural do Município;
2. Apoio à criação e realização de eventos e festivais de apresentação musical local/regional (sem caráter competitivo);
3. Criação de cursos livres e/ou profissionalizantes para formação inicial e continuada para músicos;
4. Capacitação do segmento para participação em editais;
5. Promoção, criação e formação de público para conhecer e apreciar diversos estilos musicais;
6. Criação de cursos curtos e eventos nas escolas da rede básica, com contratação de músicos locais;
7. Criação de um fórum anual para participação dos músicos;

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

8. Estabelecer de um percentual mínimo, em termos financeiros e de número de atrações, para participação de músicos locais na programação de eventos públicos;
9. Construção de um espaço físico apropriado para apresentações artísticas e musicais (Cinetatro, concha acústica);
10. Regulamentação do uso de som mecânico (automotivo);
11. Criação de uma Banda Municipal com sede própria;
12. Realização do registro visual e fonográfico dos trabalhos (inclusive da Banda Municipal);
13. Realização de festivais de Música Popular e de música instrumental;
14. Realização de Festival anual de música autoral;
15. Criação de uma Escola Municipal de Música com espaço próprio e adequado;
16. Promoção à formação de músicos para integrar a Banda Municipal.

#### COMUNIDADES TRADICIONAIS

##### Diretriz:

Comunidades tradicionais fortalecidas por meio de investimentos nos seus talentos, bem como políticas culturais igualitárias e respeitadas das tradições desses povos.

##### Objetivos:

- Criar políticas públicas de investimento nos talentos das comunidades quilombolas e povos de terreiro e demais comunidades tradicionais;
- Combater a invisibilidade das religiões de matriz africana, propiciada pela intolerância religiosa;
- Criar novos meios de transmissão dos conhecimentos que fazem da vida nas comunidades quilombolas uma vida possível;
- Buscar o fortalecimento dos terreiros como desenvolvimento das ferramentas do exercício público da fé.

##### Metas:

Meta 1: Criação de uma política de formação continuada de talentos que fomente a manutenção das práticas quilombolas e que crie estratégias de geração de renda no território;

Meta 2: Consolidação e reconhecimento do Território Quilombo Lagoas e demais territórios – como parte autônoma da paisagem artística, cultural, política e ambiental do território do desenvolvimento sustentável da Serra da Capivara;

Meta 3: Combater ao racismo, a invisibilidade e a intolerância relativas às práticas religiosas;

Meta 4: Firmar parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outros órgão do município, para criar um Plano Municipal de Educação orientada para formação de professores para abordagem da história da população Afro-Brasileira de acordo com a Lei Federal 10.639/03 – Educação das relações Étnico-Raciais e Ensino de história e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

#### Ações:

1. Incorporar as práticas culturais do quilombo no currículo das escolas quilombolas;
2. Reconhecimento e justa remuneração de mestres de ofícios como condutores do tempo comunitário no seio da atividade escolar;
3. Melhoramento das vias de acesso ao Quilombo Lagoas;
4. Realização de mapeamento colaborativo e histórico dos terreiros e demais manifestações tradicionais do Município;
5. Possibilitar a incorporação das religiões de matriz africana no calendário das festas do Município e na semana da Consciência Negra;
6. Organizar e disponibilizar um acervo sobre as populações afro-brasileira na biblioteca pública;
7. Realização anual da Semana Consciência Negra no mês de novembro, afim de valorizar a cultura negra, bem como combater o racismo e a desigualdade social no Município;
8. Realização anual do Encontro de Griôs, Encontro de Capoeira e dança Afro-brasileira, Encontro de Benzendores e benzendeiras e, Encontro dos Povos de Terreiros dentro da Semana da Consciência Negra em novembro;
9. Mobilização para a criação de uma Associação Municipal de Povos de Terreiros;
10. Incentivo a criação blocos afro e realização de cursos de formação musical;
11. Construção de cozinhas comunitárias de terreiro;
12. Inclusão da culinária, da gastronomia, dos utensílios e das cozinhas como patrimônio municipal material e imaterial e promover o registro de suas práticas. Reconhecer as diferentes gastronomias e as festas correspondentes como patrimônio a ser preservado e difundido.

#### 6. CRONOGRAMA GERAL DO PMC

Para garantir as condições para a execução do Plano, impõe-se a adoção de recursos e mecanismos necessários à concretização da visão de futuro. A tabela a seguir prevê os prazos de execução ao olhar para o Plano como todo, os resultados e impactos esperados, os recursos necessários e os mecanismos e fontes de financiamento.

Prazos de execução	1 - 30% das Metas atingidas em 3 anos; 2 - 70% das Metas atingidas em 7 anos; 3 - 100% das Metas atingidas em 10 anos.
Resultados e impactos esperados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atingir 100% da Metas;</li> <li>• Maior envolvimento público-privado com participação dos grupos e artistas em formações e eventos culturais.</li> </ul>
Recursos disponíveis e necessários	Estimativa média de 3,5 milhões anuais
Mecanismos e fontes de financiamentos	Recursos próprios (FMC, FPC), Recursos Federais e Estaduais.

#### 7. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Os indicadores de monitoramento são parâmetros para medição da situação futura desejada em relação à situação atual encontrada. Nesta metodologia, os indicadores têm como finalidade reconhecer se as diretrizes, metas, objetivos e ações do Plano estão sendo alcançadas ao longo da trajetória do mesmo.

A fim de obter dados quantitativos e qualitativos acerca dos avanços do Plano Municipal de Cultura no Município, serão realizadas consultas públicas e pesquisas de indicadores culturais a cada 2 anos durante os trabalhos de organização, realização e pós realização das conferências municipais de cultura. As pesquisas tomarão como parâmetro inicial (situação atual encontrada) a análise da cultura no município expressa no Diagnóstico Cultural e, como parâmetro final (situação futura desejada), as diretrizes, objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Cultura.

A avaliação do Plano Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato será realizada nas reuniões do Conselho Municipal de Cultura, que acontecem mensalmente; Nas Conferências Municipais de Cultura que acontecerão a cada 2 anos. E, através das pesquisas de indicadores culturais a cada 2 anos, que serão realizadas em parceria com o IPHAN e Instituições de Ensino Superior do Município.

#### 8. GESTÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Compete a Secretaria Municipal de Cultura a gestão e execução do Plano Municipal de Cultura em parceria com o Conselho Municipal de Cultura e apoio das Secretarias Municipais representadas no Conselho; Câmara de Vereadores; representantes de cada Área no Conselho, bem como representantes dos grupos culturais.

O Plano Municipal de Cultura prevê um processo participativo, desde a sua elaboração até a sua gestão e execução. Parte-se de uma concepção de participação aliada à cidadania e à democracia que compreende o sujeito político, seja ele individual ou coletivo, como participante ativo no espaço público democrático. A participação de todos e todas, artistas, agentes culturais, fazedores e fazedoras de cultura, entidades públicas e privadas, poder público e sociedade civil é essencial para fazer do Plano uma realidade, viva, concreta e presente na vida do Município de São Raimundo Nonato.

#### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, V. J. R.; JUSTAMAND, MICHEL. **O Parque Nacional Serra da Capivara e Os Impactos Estruturais Na Cidade De São Raimundo Nonato-PI**. Somanu - Revista de Estudos Amazônicos, v. 2, p. 1-22, 2021.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 1 de maio de 1943. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

DIAS, William Paltu. **São Raimundo Nonato, de Distrito-Freguesia a Vila**. Teresina: Nacional, 2001.

FUMDHAM. **Levantamento da Cultura Imaterial**. São Raimundo Nonato-PI e macro-região. Ministério da Cultura, 2007.

HIROOKA, Suzana; PÉCLAT, Gláucia. **Entre linhas e tramas de saberes, práticas e memórias culturais**. 1ª edição. Cuiabá-MT: Carlini & Caniato Editorial, Arcebo, Enel, 2019.

MAGALHÃES, Vinício Rondinelle Ferreira. **A importância econômica da pavimentação da BR - 020 para a microrregião de São Raimundo Nonato**. 2010. 36f. Dissertação (mestrado profissional em economia do setor público - Piauí) - Programa de Pós Graduação em Economia, CAEN, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2011.

MINC, Ministério da Cultura. **Estruturação, Institucionalização e Implantação do Sistema Nacional de Cultura**. Brasília, 2011. Disponível em <<https://centrodepesquisaformacao.sescsp.org.br/uploads/BibliotecaTable/9c7154528b820891e2a3c20a3a49bca9/77/13664026981632700845.pdf>>. Acesso em 14 fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **As Metas do Plano Nacional de Cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 2012a.

\_\_\_\_\_. **Sistema Nacional de Cultura**. Guia de Orientações para os Municípios. Perguntas e Respostas. 2012b. Disponível em <[https://www.mprsp.mp.br/media/areas/ambiente/arquivos/patrimonio\\_cult/guia\\_sist\\_mun\\_ic\\_cultura\\_mc.pdf](https://www.mprsp.mp.br/media/areas/ambiente/arquivos/patrimonio_cult/guia_sist_mun_ic_cultura_mc.pdf)>. Acesso em 04.01.2017.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Cultura**. 2012c. Disponível em <<http://pnc.cultura.gov.br/>>. Acesso em: 14 fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **Relatórios de Adesão ao SNC**. Atualizado em 05/01/2017. Disponível em <<http://www.cultura.gov.br/snc/situacao-dos-estados-e-municipios>>. Acesso em 10 jan. 2022.

NEGREIROS, Rômulo Macêdo Barreto de. **As trilhas da morte no Sertão das Pimenteiros - PI (1769- 1815)**: Caracterização e reconhecimento arqueológico de um território. 2012. 135 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arqueologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

NEIVA, Arthur, PENNA, Belisário. **Viagem científica pelo norte da Bahia, sudeste de Pernambuco, sul do Piauí e do norte a sul de Goiás**. IN: Memórias do Instituto Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro: Instituto Oswaldo Cruz, 1916.

OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros. **O povoamento Colonial do Sudeste do Piauí: indígenas e colonizadores, conflitos e resistência**. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, Recife-PE, 2007.

OLIVEIRA, Jaime de Santana; OLIVEIRA, Gabriel Frechiani de. **São Raimundo Nonato, um projeto de emancipação política**. KESTERING, Celito (Org.). Escavando a História de São Raimundo Nonato. [Recurso eletrônico] - Petrolina, PE: UNIVASF, 2013, p.18-85

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Sistema de informações e indicadores culturais 2009-2020**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101893>>. Acesso em 10 jan. 2022.

RIBEIRO, Antônio José Castelo Branco. **O Parque Nacional da Serra da Capivara e a urbanização de São Raimundo Nonato: transformações socioespaciais no Piauí e suas repercussões no entendimento de sertão**. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco: Recife, 2015

ROCHA, Sophia. **Planos de Cultura, Política e gestão Culturais**. Secretaria de Cultura, Governo da Bahia. P55 Edições. 2013

SANTOS, Agnaldo Ribeiro. **Grupo Culturart: uma cultura viva no Sertão do Piauí**. Grupo Culturart. São Raimundo Nonato-PI, 2013.

SÃO RAIMUNDO NONATO. Lei Municipal 016/2020 de 14 de agosto de 2020. **Institui o Conselho Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato/PI, e dá outras Providências**. São Raimundo Nonato, 2020.

SÃO RAIMUNDO NONATO. Lei Municipal 313/2012 de 02 de julho de 2012. **Institui Incentivo Fiscal em favor de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, para realização de Projetos Culturais, no âmbito do Município e dá outras providências**. São Raimundo Nonato, 2012.

SÃO RAIMUNDO NONATO. Lei Municipal 369/2014 de 07 de novembro de 2014. **Dispõe Sobre A Criação do Fundo Municipal de Cultura, do Município de São Raimundo Nonato - PI dá outras providências**. São Raimundo Nonato, 2014.

SÃO RAIMUNDO NONATO. Lei Municipal nº 272/2011 de 05 de setembro de 2011. **Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato e dá outras providências**. São Raimundo Nonato, 2011.

UFBA. Universidade Federal da Bahia. **Guia de Orientação para a Construção de Plano Municipal de Cultura**. Projeto de Assistência Técnica à Elaboração de Planos Culturais de Capitais e Cidades de Regiões Metropolitanas. Salvador, 2012c.

VIANA, Nyanne Magna Ribeiro. **Traquejos e labutas: trabalhadores escravizados no sertão do Piauí (São Raimundo Nonato, segunda metade do século XIX)**. 2018. 148 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em História) - Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2018.

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

1 Conforme dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em 2006 58,7% dos domicílios localizados da região viviam em situação de pobreza. [http://sit.mda.gov.br/download/ptdts/ptdrs\\_territorio077.pdf](http://sit.mda.gov.br/download/ptdts/ptdrs_territorio077.pdf)

2 <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/sao-raimundo-nonato/panorama>

3 IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo

4 Fonte: <https://maranhaohoje.com/the-new-york-times-indica-serra-da-capivara-no-sul-do-piaui-entre-destinos-mundiais-para-se-visitar/>. Acesso em 19 de jan. de 2022.

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:09FEBE603E89FD5A



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Sussuapara  
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
CNPJ. 01.612.755/0001-00  
E-mail: [pmsussuapara@gmail.com](mailto:pmsussuapara@gmail.com)



#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

MODALIDADE: RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI"

CONTRATADA: GM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 48.574.080/0001-90

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

FUNDAMENTOLEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.668/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/11/2022.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CPL

(\*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).